

Lei nº 22/74.

Autoriza a construção de Quadra Esportiva em Vila Água Doce e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bona de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Quadra Esportiva em Vila Água Doce,
§ Único - Para o suporte dos despesas autorizadas, abre-se

M. 063

O Crédito Especial de R\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), com os seguintes recursos:

I - Cancelamento da verba 3.2.2.0-66-Educação Física e Desportos - Subvenções Econômicas Auxiliares a entidades esportivas, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

II. Excesso de arrecadação do presente Exercício, R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica denominada "Quada Esportiva" Vereador Flávio Lopes Botelho

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Faço este Decreto Municipal de setembro de 1974.
Vereador Amaro da Silva
Prefeito Municipal.